



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2022

Processo nº 25410.402076/2017-21

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 076/2018, celebrado com a Empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 408 - Vila Firminiano Pinto – São Paulo - SP, CEP nº 04.124-020, decorrente do processo administrativo nº 25410.402076/2017-21/INCA, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de partes e peças novas e originais, para Analisadores Genéticos, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, retroativamente a partir de 01/10/2021, da importância mensal de R\$ 1.027,90 (um mil vinte e sete reais e noventa centavos), correspondendo ao acréscimo de 6,25% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (AGO2021-AGO2020) = 9,68%, após aplicada redução negociada de 3,43 pontos percentuais.

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 17.474,27 (dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme tabela anexa a este Termo, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesas 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 076/2018, resultante do processo nº 25410.402076/2017-21/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este Termo e tomo ciência em seu anexo.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 07/06/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027253796** e o código CRC **CD40873F**.

Referência: Processo nº 25410.402076/2017-21

SEI nº 0027253796

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

ANEXO À APOSTILA N.028/2022 - NOVOS VALORES DE REAJUSTE DE PREÇOS - A PARTIR DE **01/10/2021**
 EMPRESA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ANALISADORES GENÉTICOS MACA APPLIED BIOSYSTEMS
 PROCESSO: 25410.402076/2017-21 / CONTRATO N. 76/2018.

-				TA Nº 003/2020		TA Nº 084/2021 PRORROG 21-22 E REDUÇÃO			NOVO VALOR - A PARTIR DE 01/10/2021	
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Nº SÉRIE	QTD	PREÇO INICIAL/MÊS (R\$)	PREÇO INICIAL ANUAL (R\$)	PREÇO VIGENTE/MÊS (R\$)	CRITÉRIO	DATA DO EFEITO ATÉ	PREÇO/MÊS (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1	SEQUENCIADOR MODELO 3500	23130241	1	1.457,47	17.489,64	1.457,47	MANTÉM	30/09/2022	1.548,56	18.582,74
2	SEQUENCIADOR MODELO 3500	24158151	1	1.457,47	17.489,64	1.457,47	MANTÉM	30/09/2022	1.548,56	18.582,74
3	SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL	21267006	1	2.737,85	32.854,20	2.737,85	MANTÉM	31/12/2022	2.908,97	34.907,59
4	SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL	21265023	1	2.737,85	32.854,20	2.737,85	MANTÉM	31/12/2022	2.908,97	34.907,59
5	SEQUENCIADOR MODELO 3130 XL	20260008	1	2.737,85	32.854,20	2.737,85	MANTÉM	31/12/2022	2.908,97	34.907,59
6	* SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7	278881143	1	1.031,91	12.382,92	773,93	* 9/12 DO PREÇO ANUAL	30/06/2022	822,30	7.400,73
7	* SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7	278881239	1	1.031,91	12.382,92	773,93	* 9/12 DO PREÇO ANUAL	30/06/2022	822,30	7.400,73
8	SEQUENCIADOR MODELO ION TORRENT	25080214	1	1.538,61	18.463,32	1.538,61	MANTÉM	30/09/2022	1.634,77	19.617,28
9	SEQUENCIADOR MODELO 3500	25360181	1	1.457,47	17.489,64	1.457,47	MANTÉM	30/09/2022	1.548,56	18.582,74
10	* SEQUENCIADOR MODELO ViiA-7	27880669	1	1.031,91	12.382,92	773,93	9/12 DO PREÇO ANUAL	30/06/2022	822,30	7.400,73
VALOR TOTAL (R\$)				17.220,30	206.643,60	16.446,37	-	-	17.474,27	202.290,46
* Itens 6, 7 e 10 com seus preços mensais multiplicados por 9 (nove), visto que os equipamentos permanecerão no contrato por mais 9 meses (ATÉ 30/06/2022).									Índice	6,250%
									Dif. Mensal (R\$)	1.027,90

OBS.1: Cláusula Sexta do Contrato - REAJUSTE - "Para efeito de apuração do reajuste anual dos preços unitários do contrato, será adotada a variação percentual em 12 meses, do IPCA - Índice Geral de Preços ao Consumidor - Amplo, publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tendo como índice base o Índice do mês anterior ao mês da proposta comercial.". Proposta datada em 20 de setembro de 2018 (SEI - 5420348 e 5420408).

OBS.2: Índice acumulado em 12 meses do IPCA-IBGE (AGO2021-AGO2020) = **9,68%** (SEI - 0022959387).

OBS.3: Em negociação realizada pelo fiscal junto a empresa, foi acordado o acréscimo de 6,25% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (AGO2021-AGO2020) = 9,68%, após aplicada redução negociada de 3,43 pontos percentuais (SEI - 0027126195 e 0027126197).